PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2111-22

IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÕES, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETAS), COM TECNOLOGIA RFID OU NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS E EQUIPE ESPECIALIZADA

ADITAMENTO 3

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2111-22, a ITAIPU responde a perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.
"Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?"

RESPOSTA
Sim. Além disso, conforme estabelecido no apêndice I das Especificações Técnicas, a CONTRATADA deverá possuir também credenciamento de concessionárias autorizadas das montadoras FIAT, RENAULT, FORD, CHEVROLET, MITSUBISHI e demais marcas de veículos das frotas conveniadas, a serem informadas pela ITAIPU, os quais cobertos por garantia, conforme relação de veículos a ser encaminhada para a CONTRATADA, quando da assinatura do Contrato.

PERGUNTA 2.
"Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?"

RESPOSTA
A ITAIPU possui contratos vigentes para o objeto com as empresas Trivale Administração e NEO Administração de Benefícios Eireli. Quanto as taxas contratadas, bem como demais informações, podem ser acessadas por meio no portal de compras Eletrônicas da ITAIPU no *site*: https://compras.itaipu.gov.br, sob os números de processos NF 1526-19 e NC 1525-19.

PERGUNTA 3.
"Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?"

RESPOSTA
A taxa de administração, caso negativa, deverá ser aplicada sobre o valor líquido da fatura conforme o período de medição dos serviços. Na fatura a ser apresentada deverá conter o somatório de todas as ordens de serviços aprovadas pela ITAIPU, com a aplicação do desconto individual por categoria de mão de obra ou peças, conforme a taxa informada na Proposta Comercial da CONTRATADA.
As demais questões sobre o sistema de gerenciamento e as taxas aplicadas na execução dos serviços, deverão obedecer a todos os requisitos estabelecidos no CBC, Especificações Técnicas, apêndices e seus anexos.

PERGUNTA 4.
"Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?"

RESPOSTA
Entendimento correto. O Preço à Vista deverá ser estabelecido por meio de Tabela atualizada de Preços de Peças, venda à vista, emitidos pela Fábrica/Montadora e dos tempos oficiais, entendidos como os tempos de reparo disponibilizados pela montadora ou em tabelas de sindicatos ou associações da indústria de reparação automotiva e tempos médios de serviços de manutenção náutica. Tais tabelas deverão ser entregues, sem custo, para a ITAIPU.

PERGUNTA 5.
"Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?"

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 6.
"Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?"

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 7.
"Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento?"

RESPOSTA
Entendimento incorreto. A proponente deverá atender todos os requisitos estabelecidos no CBC, nas Especificações Técnicas e seus anexos, bem como todas as exigências do sistema de gerenciamento de frotas, para a execução dos serviços licitado. Gentileza reportar-se à resposta da Impugnação, publicada no Aditamento 2, em 04.01.2023.

PERGUNTA 8.
"Qual o prazo devemos levar em consideração, dado o Ente ter informado dois prazos distintos?

8.1)
"*c) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que dispõe ou disporá, antes do início dos serviços, caso seja adjudicatária desta licitação, de rede credenciada de acordo com os requisitos das Especificações Técnicas – Anexo I*"."

RESPOSTA
A declaração referida na alínea "c", deverá ser apresentada durante a etapa de habilitação, de acordo com o disposto no item 2.19 do CBC, que ocorrerá após a fase de lances e aceitação da proposta comercial da proponente classificada em primeiro lugar, apresentada como ciência e compromisso por parte da proponente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 8.2 das Especificações Técnicas, referente à rede credenciada.

8.2)
"*Apresentação da rede credenciada: 15 (quinze) dias contados da assinatura da OIS atendendo a cobertura mínima prevista no Apêndice I destas Especificações Técnicas;*"

RESPOSTA
A apresentação da comprovação da rede credenciada deverá ocorrer durante a fase de execução do CONTRATO, em até 15 dias após a emissão da OIS, conforme disposto no item 3 das Especificações Técnicas – Anexo I.

PERGUNTA 9.
"Referente a exigência mencionada abaixo, deverá ser disponibilizada rede para ambos produtos?
Caso positivo, em relação ao produto Manutenção, qual especialidade deverá constar na relação de estabelecimentos credenciados?

"*2.12.3.2 Partindo de Foz do Iguaçu – PR deverá haver um credenciado a cada 100 km, nas seguintes rodovias: BR 101 (PR a RS) BR 376 (PR) BR 153 (PR/SC/RS) BR 290 (RS) BR 282 (SC) BR 470 (SC) BR 386 (RS) BR 285 (RS) BR 116 (PR/SC/RS) BR 277 (PR) BR 460 (PR) BR 262 (MS) 2.12.3.3 Partindo de Curitiba – PR deverá haver um credenciado a cada 100 km, entre os municípios e nas seguintes rodovias: • Curitiba – Ponta Grossa – Londrina • Curitiba – Guarapuava – Faxinal do Céu – Laranjeiras do Sul – Ivaiporã – Campo Mourão – Londrina • Curitiba – Florianópolis • Curitiba – Foz do Iguaçu BR 277 BR 376 BR 101*"."

RESPOSTA
Sim, deverá existir cobertura de rede para ambos os produtos nas localidades e rodovias informadas. A composição e quantidade de entes nas rodovias ficará a cargo da CONTRATADA seguindo as exigências do edital e deverá ser apresentada para validação da ITAIPU no momento da apresentação da rede credenciada. As especialidades deverão ser as previstas nas Especificações Técnicas - Anexo I.

PERGUNTA 10.
"Quais localidades se faz necessário ter concessionárias para atender ao Ente?
"Obs. 1: A CONTRATADA deverá possuir também credenciamento de concessionárias autorizadas das montadoras FIAT, RENAULT, FORD, CHEVROLET, MITSUBISHI e demais marcas de veículos das frotas conveniadas e a serem informadas pela ITAIPU, os quais cobertos por garantia, conforme relação de veículos a ser encaminhada para CONTRATADA quando da assinatura do instrumento contratual;"

RESPOSTA
Gentileza atentar-se aos Munícipios descritos no subitem 2.12.3.1 das Especificações Técnicas – Anexo I do CBC.

PERGUNTA 11.
““*b) Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, equipamento ou embarcação, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema, relatórios e e-mails*;”
“*m) Aviso da finalização da manutenção aos gestores da ITAIPU por meio de email e alerta no sistema*;”
Questionamento: alertas serão enviadas via e-mail, atendemos dessa forma?’

RESPOSTA
Os avisos deverão ocorrer conforme descrito nas Especificações Técnicas, sendo por alertas na tela do sistema da contratada, relatórios e e-mails.

PERGUNTA 12.
““*n) Registro da data e hora de retirada do veículo, equipamento ou embarcação do local onde foi efetuada a manutenção, nome do condutor para qual foi devolvido o veículo, equipamento ou embarcação que deverá validar as informações através de identificação funcional (crachá e matrícula);*”

Questionamento: a identificação da matrícula do motorista será inserida via sistema no momento da retirada do veículo da conveniada, estamos corretos?”

RESPOSTA
Entendimento correto.

PERGUNTA 13.
““*2.6.4 O valor venal do veículo, equipamento ou embarcação deverá ser informado, pelo sistema de gestão, automaticamente, quando da solicitação de manutenção, de forma que as oficinas e estabelecimentos tenham conhecimento dos prazos máximos estabelecidos.*”

Questionamento: o valor venal ficará exposto no sistema e será utilizado nos casos de aprovação de alçadas caso o valor em percentual estipulado de manutenção ultrapasse esse valor, porém o prazo citado não interferirá nem será vinculado ao valor venal, entendemos que dessa forma atendemos a exigência, estamos corretos?”

RESPOSTA
Entendimento incorreto. O valor venal é referência para o cálculo da monta da manutenção, conforme figura 1 do subitem 2.6.2 das Especificações Técnicas, e consequentemente os prazos máximos estabelecidos para execução de cada tipo de serviço.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 2111-22.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 06 de janeiro de 2023